



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NO ATRATIVO CÂNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para execução de obras de contenção no atrativo Cânios, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Turismo

02.12.23 – Comércio e Serviços

02.12.23.695 – Turismo

02.12.23.695.0010 – Inspire Beleza Inspire Capitólio

02.12.23.695.0010.1132 – Obras de Contenção Canyons

02.12.23.695.0010.1132.449051 – Obras e Instalações

R\$609.996,86 (Seiscentos e nove mil, Novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º - Constituí fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar provenientes de anulação em R\$

*Recebi em:
24.06.22
Quinto*



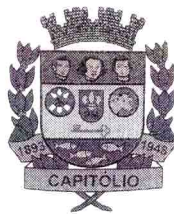
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

R\$609.996,86 (Seiscentos e nove mil, Novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) referentes a anulação, em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias:

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra-Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.451 – Infra-estrutura

02.07.14.451.0009 – Avante Capitólio

02.07.14.451.0009.1126 – Construção de Proteção em Pontes

02.07.15.451.0009.1126.449051 – Obras e Instalações

R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.23 – Comércio de Serviços

02.17.23.695 – Turismo

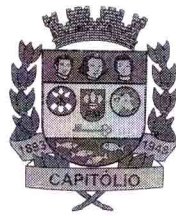
02.17.23.695.0008 – Capitólio Sustentável

02.17.23.695.0008.1093 – Construção de Vila Gastronômica

02.17.23.695.0008.1093.449051 – Obras e Instalações

R\$157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)





Capitólio

P R E F E I T U R A

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.23 – Comércio de Serviços

02.17.23.695 – Turismo

02.17.23.695.0010 – Inspire Beleza Inspire Capitólio

02.17.23.695.0010.1129 – Construção de Orla na Ponta do Sol

02.17.23.695.0010.1129.449051 – Obras e Instalações

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.27 – Desporto e Lazer

02.17.27.813 – Lazer

02.17.27.813.0008 – Capitólio Sustentável

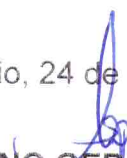
02.17.27.813.0008.1092 – Construção Reforma e Ampliação na Praia Artificial

02.17.27.813.0008.1092.449051 – Obras e Instalações

R\$192.996,86 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 24 de Junho de 2022.


CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitolio.mg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora

Miriam Salete Rattis Batista Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NOS CÂNIOS DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa suplementar a dotação orçamentaria de nº 02.12.23.695.0010.1132.449051, anteriormente aprovada pelos Nobres Vereadores, isso porque, a contrapartida a ser aportada pelo Município de Capitólio sofreu nova alteração, passando de R\$ 309.932,38 (trezentos e nome mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para R\$ 919.929,24 (novecentos e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Conforme esclarecimento técnico em anexo, a alteração do valor se deu em razão da correção da planilha de custos, primeiramente por exigência da Secretaria do Estado em acrescer o BDI à planilha orçamentaria e em segundo em razão de detecção de erro no valor estimado.

Ressalta-se que todo processo tem sido acompanhado pela Secretaria do Estado de Minas Gerais, especialmente em razão do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) que será repassado para custeio da obra que totaliza um valor de R\$, desta forma, todas as correções apontadas, estão sendo criteriosamente atendidas pelo Município, por essa razão, solicitamos a compreensão desta Casa Legislativa quando da necessidade de suplementação e/ou alterações necessárias.

Em relação ao pedido de urgência, sendo sabida a necessidade de conclusão antes dos impedimentos eleitorais e considerando que as últimas alterações foram repassadas no dia 22 de junho as 16h39min



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

conforme e-mail anexo, contamos com a compreensão e presteza desta Casa para atendimento do pedido.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei com pedido de URGÊNCIA, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 24 de junho de 2022.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Capitólio, 24 de junho de 2022.

A presente comunicação técnica tem a finalidade de explicar as divergências entre os orçamentos enviados na versão inicial do projeto básico e na versão pós diligência do governo estadual.

Na primeira versão foi elaborado orçamento sem a consideração de BDI, utilizando valores unitários dos serviços e produtos. Este erro foi verificado na diligência e então foi inserido um BDI de 20,93%.

Além disto foi verificado que alguns itens do orçamento não computavam os serviços envolvidos na obra, apenas fornecimento. Os itens foram atualizados com base na planilha EMOP ou compostos conforme a necessidade.

O novo orçamento resultou em alteração do valor inicial de R\$ 2.341.182,44 para R\$ 2.919.929,24 (acréscimo de R\$ 578.746,80).

Letícia Soares e Silva

Secretária de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Capitólio		FOLHA Nº:	
OBRA: Cânion Capitólio		DATA: 23/06/2022	
LOCAL: ÁREAS 03 E 04		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIAO/MÊS DE REFERÊNCIA:		() DIRETA	() INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO:		BDI	20,93%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ LDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ROCHAS					
1.1	11.040.0130-0	TELA SPIDER - SISTEMA DE PROTECAO PARA ENVELOPAMENTO DE GRANDES BLOCOS ROCHOSOS,MALHA COM ABERTURA DE 292X500MM, FEITA COM 3 ARAMES DE ACO DE 4MM COM TENSAO DE 1770MPA,TRANCADOS,RESULTANDO EM MALHA DE ACO DE 8,6MM DE DIAMETRO E RESISTENCIA A TRACAO DE 220 KN/M,GALVANIZACAO DE ZINCO-ALUMINIO,INCLUSIVE CABOS ACO CONTORNO,EXCLUSIVE BARRAS ACO E PORCAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	1.540,00	445,97	539,31	830.537,40
1.2	01.004.0041-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO NWG(75MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	1.430,00	220,70	266,89	381.652,70
1.3	07.050.0050-0	INJECAO DE CALDA DE CIMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M³	6,74	981,99	1.187,52	8.003,88
1.4	11.047.0010-B	TIRANTE PROTENDIDO,PARA CARGA DE TRABALHO ATE 34T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA E BAINHA,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO E COLOCACAO NO FURO,EXCLUSIVE LUVAS,PLACAS,CONTRAPORCAS,ETC,PERFURACAO E INJECAO	M	1.434,00	206,52	249,74	358.127,16
2		MÃO DE OBRA	0,00	0,00	0,00		
2.2	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,40	4.127,20	4.991,02	46.915,59
2.3	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,40	5.804,48	7.019,36	65.981,98
2.4	05.105.0131-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,40	28.636,96	34.630,68	325.528,39
2.5	01.050.0708-0	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,40	23.582,24	28.518,00	268.069,20
2.6	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,40	5.804,48	7.019,36	65.981,98
2.7	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	470,00	53,34	64,50	30.315,00
3		CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00		
3.1	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL., ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	6.728,68	29,96	36,23	243.780,08
3.2	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO	M²	120,00	270,78	327,45	39.294,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Capitólio		FOLHA Nº:	
OBRA: Cânion Capitólio		DATA: 23/06/2022	
LOCAL: ÁREAS 03 E 04		FORMA DE EXECUÇÃO:	
RÉGIAO/MÊS DE REFERÊNCIA:		() DIRETA	() INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO:		BDI	20,93%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ LDI	PREÇO TOTAL
3.3	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNxMES	28,20	600,00	725,58	20.461,36
3.4	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNxMES	14,10	749,37	906,21	12.777,56
3.5	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNxMES	18,80	950,00	1.148,84	21.598,19
3.6	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	9,00	70,48	85,23	767,07
3.7	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNxKM	2.898,00	29,16	35,26	102.183,48
3.8	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TxKM	7.277,20	0,94	1,14	8.296,01
3.9	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.093,07	4.949,75	4.949,75
3.10	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.184,87	2.642,16	2.642,16
3.11	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.044,16	1.262,70	1.262,70
3.12	15.002.0622-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA UNICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	843,68	1.020,26	1.020,26
3.13	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	32,00	465,82	563,32	18.026,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Capitólio		FOLHA Nº:
OBRA: Cânion Capitólio		DATA: 23/06/2022
LOCAL: ÁREAS 03 E 04	FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:	() DIRETA	() INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO:		BDI 20,93%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ LDI	PREÇO TOTAL
3.14	02.002.0011-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M²	220,00	58,89	71,22	15.668,40
3.15	05.006.0001-0	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M²xMES	1.410,00	8,00	9,67	13.634,70
3.16	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M²	300,00	5,90	7,13	2.139,00
3.17	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	470,00	53,34	64,50	30.315,00
TOTAL GERAL DA OBRA							2.919.929,24



Roberta Martins <convenios.pmcapitolio@gmail.com>

Diligências - Plano de Trabalho 1788/2022 - Município de Capitólio

Lara Soares Casassanta Latorre (SECULT) <lara.latorre@secult.mg.gov.br> 22 de junho de 2022 16:39
Para: "conveniopmc@gmail.com" <conveniopmc@gmail.com>, "gimacedosoares@gmail.com" <gimacedosoares@gmail.com>, "convenios.pmcapitolio@gmail.com" <convenios.pmcapitolio@gmail.com>
Cc: "Soraia Monteiro (SECULT)" <soraia.monteiro@secult.mg.gov.br>, "Milena Andrade Pedrosa (SECULT)" <milena.pedrosa@secult.mg.gov.br>, "Maristela Rangel Pinto (SECULT)" <maristela.rangel@secult.mg.gov.br>, "Rafael Frederico Valadão (SECULT)" <rafael.valadao@secult.mg.gov.br>, "Matheus Marques Afonso (SECULT)" <matheus.afonso@secult.mg.gov.br>, "Antonio Francisco Monteiro Mourão (Kiko)" <antonio.mourao@secult.mg.gov.br>, "Rafaela Caroline Alves da Silva (SECULT)" <rafaela.alves@secult.mg.gov.br>, "Cíntia Mirlene Pela Freire (SECULT)" <cintia.freire@secult.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme expresso no Memorando 88/2022 (anexo ao SIGCON) emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria diante da análise preliminar do Plano de Trabalho 1788/2022 e após levantamento técnico informamos que para prosseguimento do processo é necessário o esclarecimento dos seguintes aspectos:

Em que pese constar na justificativa de que, no bojo dos trabalhos realizados pelos geólogos, professores da UNESP e da UFG, foi identificada a melhor forma de mitigar os riscos e viabilizar a visitação da área ora em análise não verificamos no expediente a juntada dos citados relatórios nos quais constam a identificação da medida adequada para os fins listados acima. **Assim, recomenda-se apresentar no feito os relatórios supracitados em especial aqueles que identificam a obra a ser realizada como medida adequada.**

Além disso, consta a informação de que o objeto ainda não foi executado no nosso país. **Neste ponto, recomenda-se elucidar qual o referencial para a execução e se há exemplos de utilização da técnica sugerida e obtenção do resultado pretendido.**

Verifica-se que foi juntado ao expediente estudo preliminar, contudo este não foi assinado pelos responsáveis por sua elaboração, o que deve ser sanado.

De mais a mais, recomenda-se esclarecer se o estudo preliminar foi elaborado pelos geólogos que vem trabalhando no levantamento de dados e elaboração de relatório sobre os cânions, conforme citado no Plano de Trabalho. Caso negativo, recomenda-se elucidar se o estudo preliminar foi analisado pelos citados especialistas.

Ainda quanto ao estudo preliminar, este cita a “proposta de design preliminar para estabilização de taludes em condição de risco alto na área próxima a cachoeira do Canyon Capitólio”. **Recomenda-se esclarecer se o que se pretende no Plano de Trabalho consiste no design definitivo, isto é, a proposta preliminar citada restou devidamente concluída?**

Verifica-se que no estudo preliminar há alguns erros na fonte de referência, motivo pelo qual recomenda-se sua regularização.

Especificamente quanto à planilha orçamentária de custos consta na análise técnica que os valores estão coesos, de acordo com pesquisa de mercado. Todavia, recomenda-se elucidar e indicar expressamente a que pesquisa de preços a análise técnica se refere. No caso verifica-se tão somente a declaração subscrita pelo engenheiro e pelo prefeito de Capitólio asseverando que "a fonte de pesquisa dos preços apresentados tanto para obra quanto para os serviços foi a Planilha de custos EMOP – Empresa de obras públicas do estado do Rio de Janeiro". Assim, recomenda-se que o setor verifique a pertinência da citada planilha ao caso em tela em especial a considerar que tal planilha não foi apresentada no feito e por tratar-se de custos do estado do Rio de Janeiro. Ainda neste ponto, impede destacar que a proposta de plano de trabalho para a celebração de convênio que tiver por objeto a execução de reforma ou obra dependerá também da apresentação de planilha orçamentária de custos e memorial de cálculo dos quantitativos físicos, cujos valores não podem ser superiores aos contidos em bancos de preços para obras mantidos pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP. **Caso não seja possível a composição através da Planilha SETOP/MG, apresentar justificativa técnica, assinada pelo Engenheiro responsável pela Planilha Orçamentária da não utilização da mesma.**

Para mais, na parte final consta a sugestão pelo engenheiro de que “para execução dos serviços seja feito o projeto executivo, contendo todo o detalhamento dos serviços e etapas que serão executados. Bem como reforçamos a necessidade de acompanhamento técnico de profissional habilitado em toda execução da obra”. **Neste ponto, em consonância com a orientação do setor de engenharia recomenda-se apresentar projeto executivo que deverá conter todas as informações técnicas necessárias para realização da obra, discriminando de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes que serão executados. Assim, o projeto executivo deve conter o nível máximo de detalhamento de todas as suas etapas e observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

Quanto aos documentos, verifica-se algumas inconsistências e inadequações que devem ser objeto de saneamento, conforme listagem a seguir:

- O quadro de detalhamento de despesas (QDD) foi assinado por Geneilson Luiz Soares ao passo que o prefeito é Cristiano Geraldo da Silva. **Encaminhar o QDD assinado pelo Prefeito**
- No relatório fotográfico colorido deve ser identificado claramente o local de execução da reforma ou obra, datado e assinado por um servidor da prefeitura ou pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável ou pelo prefeito(a). No caso, recomenda-se que o setor de engenharia certifique se as imagens são claras tal como devido pois ao que parece as fotografias carecem de nitidez. **O Município deverá apresentar novo relatório fotográfico onde seja identificado claramente o local de execução da obra (área 03 e 04), com maior amplitude do local. O relatório deverá ser datado e assinado por um servidor da prefeitura ou pelo engenheiro/arquiteto responsável ou pelo prefeito(a).**
- Cronograma apresentado sem assinatura. **Encaminhar cronograma físico financeiro assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável e pelo Prefeito com as respectivas identificações.**
- Termo de compromisso de atendimento à legislação ambiental cita convênio com a CODEMGE e não com a SECULT. **Adequar o Termo de Compromisso Ambiental.**
- O projeto básico ou executivo, de acordo com as normas da ABNT deve ser assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável e pelo prefeito(a). No caso, consta a assinatura somente do engenheiro. **Encaminhar projeto básico e executivo assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável e pelo Prefeito com as respectivas identificações.**
- A anotação de responsabilidade técnica registrada no Conselho Regional de Engenharia (ART/CREA) deve ser assinada tanto pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável quanto pelo prefeito. **Encaminhar as ARTs do projeto e da fiscalização assinadas pelo engenheiro/arquiteto responsável e pelo Prefeito com as respectivas identificações.**

- Na planilha orçamentária de custos não é possível identificar a quem pertence a assinatura lá contida. **Reencaminhar planilha orçamentária com identificação da assinatura lembrando que esta deverá ser assinada por engenheiro/arquiteto responsável e pelo Prefeito.**
- O cronograma físico-financeiro da reforma ou obra deve ser assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável e pelo prefeito. No caso há assinatura só de uma pessoa sem, todavia, indicação de quem é o subscritor do ato. **Reencaminhar cronograma físico financeiro com identificação da assinatura lembrando que esta deverá ser assinada por engenheiro/arquiteto responsável e pelo Prefeito.**
- Ademais, no cronograma físico-financeiro apresentado há indicação de apenas 03 (três) itens o que deve ser objeto de análise criteriosa em especial a considerar a complexidade do que se pretende executar com o convênio em tela. **Após análise técnica, verificou-se que existe uma divergência entre as etapas descritas no Cronograma Físico-Financeiro e o Cronograma de Execução. No primeiro, foram apresentadas 3 etapas com seus percentuais de execução e desembolso financeiro: "CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO; SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ROCHAS; MÃO DE OBRA". Já no Cronograma de execução, estão previstas outras etapas, que complementam e detalham as etapas apresentadas no primeiro documento. Assim, recomenda-se que o setor técnico responsável atente-se para tais questões e retifique a documentação apresentada.**
- O certificado de registro cadastral (CRC) – CAGEC apresentado encontra-se com alguns documentos/certidões vencidas, por exemplo, certificado de regularidade de situação perante o FGTS, extrato do serviço auxiliar de informações para transferências voluntárias (CAUC), demonstrando o item 3.1.2 - encaminhamento do relatório de gestão fiscal - RGF - em situação "comprovado", Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.2. - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi e ao Siope - em situação "Comprovado" etc. **Apresentar certificado de regularidade do CAGEC atualizado.**

No Plano de Trabalho, especificamente no cronograma de execução consta como única meta a realização de reforma ou obra – construção – contenção, com as seguintes etapas: obras civis; mobilização; canteiro; equipamentos; pessoas; área 3 – limpeza e acesso a obra, perfuração 75 mm, posicionamento de barra de aço, injeção, instalação da tela spider, posicionamento de placas e porcas, instalação de cabo de contorno, torqueamento de grampos; área 4: limpeza e acesso a obra, perfuração 75mm, posicionamento de barras de aço, injeção, instalação da tela spider, posicionamento de placas e porcas, instalação de cabo de contorno, torqueamento de grampos; desmobilização; canteiro; pessoas e, por fim “as built”. Todavia, não verificamos detalhamento do que consiste cada etapa prevista no cronograma acima. À título exemplificativo, o que significa referente a “pessoas”? E etapa consistente em “as built”, o que é? **Recomenda-se especificar cada etapa a ser realizada com descrição precisa e objetiva de modo a evitar termos estritamente técnicos que inviabilizam a compreensão do tema.**

Ainda quanto ao Plano de Trabalho, o plano de aplicação de recursos não especifica de forma detalhada os itens a serem adquiridos. Exemplificativamente, consta a aquisição de “materiais – área 3”, “mão de obra – área 3” sem, contudo, pormenorizar em que consiste tais itens. **Isto posto, recomenda-se que os todos os itens do plano de aplicação de recursos sejam minuciosamente descritos.**

Outrossim, recomenda-se verificar e atestar expressamente se parte dos itens não configuram despesas indiretas envolvidas na execução da obra. De forma exemplificativa, a administração listada no demonstrativo de recursos (administração – área 3 e administração – área 4) não configuraria custo indireto? No caso, ao somar os valores previstos para administração verifica-se que restou previsto o montante considerável de R\$441.986,48 somente para tal finalidade, o que deve ser previamente detalhado e justificado. **Justificar a importância da contratação das rubricas relativas à administração e detalhar as etapas relacionadas para que possa ser verificado o enquadramento ou não como custo indireto de execução.**

Neste interim, importante destacar que na planilha orçamentária de custos todos os campos devem ser preenchidas pelo conveniente, inclusive regime de execução da obra (direta/indireta) e percentual do BDI, conforme RO-15 do Check-list. **Na planilha orçamentária apresentada, não foi indicado qual a forma de execução adotada nos serviços (direta ou indireta). Essa informação é indispensável para a celebração do Convênio. Caso a forma de execução adotada for indireta, deve-se indicar o percentual BDI na planilha orçamentária**

Nos termos da nota acima transcrita, verifica-se que o valor total para a obra de contenção dos cânions é de R\$ 6.737.780,44 (seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) ao passo que o pretense instrumento tem como valor o total de R\$ 2.309.932,38 (dois milhões e trezentos e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a título de repasse do Tesouro do Estado, valor aprovado pelo COFIN e R\$ 309.932,38 (trezentos e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) a título de contrapartida financeira do conveniente, correspondente ao percentual de (15.5%), conforme previsto na Lei Anual Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício. Primeiramente, recomenda-se esclarecer e justificar expressamente a razão do instrumento pretendido referir-se somente à parte da obra de contenção. Inclusive, recomenda-se esclarecer se há pretensão de posteriormente realizar obras nas outras áreas e, caso positivo, com quais recursos. Ademais, recomenda-se justificar de forma expressa o critério de escolha das áreas 3 e 4 em detrimento das demais áreas que abrangem a área crítica definida pelos documentos técnicos acostados ao expediente. **Recomenda-se que tais informações devem constar de forma expressa no Plano de Trabalho. Deve-se apresentar justificativa para o instrumento pretendido referir-se somente à parte da obra de contenção. Inclusive, recomenda-se esclarecer se há pretensão de posteriormente realizar obras nas outras áreas e, caso positivo, com quais recursos. Apresentar justificativa para o critério de escolha das áreas 3 e 4 em detrimento das demais áreas que abrangem a área crítica definida pelos documentos técnicos acostados ao expediente.**

Para mais, o Memorando Circular nº 1/2022/PCMG/18DEPPC/PASSOS emitido pela polícia civil e citado na análise técnica (638592) não foi apresentado no expediente, o que inviabiliza sua análise.

Vale ressaltar que o cumprimento das diligências é de extrema importância para que se tenha informações suficientes para conclusão das análises no âmbito desta SECULT.

Atenciosamente,

Lara Latorre